

## **ATO TRT13.SGP N.º 038, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Altera o art. 3º do Ato TRT13 SGP nº 179/2022.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 2551/2024,

**CONSIDERANDO** o Ato TRT13 SGP nº 179/2022, que dispõe sobre o Comitê Gestor de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração na redação do Ato TRT13 SGP nº 179/2022, em alinhamento com as disposições da Política de Segurança da Informação e Comunicações, instituída pela Resolução Administrativa TRT13 nº 70/2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 3º do [Ato TRT13 SGP nº 179, de 19 de dezembro de 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação será estabelecida na Política de Segurança da Informação e Comunicações do TRT da 13ª Região.” (NR)

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente